



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 13.914

João Pessoa - Sábado, 27 de Setembro de 2008

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

Ato Governamental nº 4.818 João Pessoa, 26 de setembro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007 e na Lei nº 8.380, de 13 de novembro de 2007,

R E S O L V E nomear **ARMANDO BEZERRA CAVALCANTE**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais II, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 4.819 João Pessoa, 26 de setembro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **TICIANE VIANA DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo I, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado do Acompanhamento da Ação Governamental.

Ato Governamental nº 4.820 João Pessoa, 26 de setembro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MARCOS PEREIRA RIBEIRO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Executivo de Áreas Protegidas, Símbolo CGF-1, da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente.

Ato Governamental nº 4.821 João Pessoa, 26 de setembro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **EDIVALDO ALVES DA SILVA**, matrícula nº 151.711-2, do cargo em comissão de Assistente Administrativo II, Símbolo CSE-3, com exercício na Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente.

Ato Governamental nº 4.822 João Pessoa, 26 de setembro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MARIA DO ROSÁRIO MATIAS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo II, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente.

Ato Governamental nº 4.823 João Pessoa, 26 de setembro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS JÚNIOR**, matrícula nº 158.598-3, do cargo em comissão de Subgerente de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente, Símbolo CGI-2.

Ato Governamental nº 4.824 João Pessoa, 26 de setembro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **EDIVALDO ALVES DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Subgerente de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente, Símbolo CGI-2.

Ato Governamental nº 4.825 João Pessoa, 26 de setembro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MARIA DO ROSÁRIO MATIAS**, matrícula nº 158.581-9, do cargo em comissão de Agente Operacional III, Símbolo CSE-5, com exercício na Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente.

Ato Governamental nº 4.826 João Pessoa, 26 de setembro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MARIA LEDA DE ALMEIDA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Operacional III, Símbolo CSE-5, tendo exercício na Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente.

Ato Governamental nº 4.827

João Pessoa, 26 de setembro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MARCOS PEREIRA RIBEIRO**, matrícula nº 158.595-9, do cargo em comissão de Gerente Executivo de Inovação e Competitividade, Símbolo CGF-1, da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente.

Ato Governamental nº 4.828

João Pessoa, 26 de setembro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **CARLOS JOSÉ LOPES DE ARAÚJO**, matrícula nº 156.443-9, do cargo em comissão de Gerente de Administração e de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente, Símbolo CGI-1.

Ato Governamental nº 4.829

João Pessoa, 26 de setembro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **CARLOS JOSÉ LOPES DE ARAÚJO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Executivo de Inovação e Competitividade, Símbolo CGF-1, da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente.

Ato Governamental nº 4.830

João Pessoa, 26 de setembro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **JOSÉ DAMÁSIO DE MEDEIROS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente de Administração e de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente, Símbolo CGI-1.

Ato Governamental nº 4.831

João Pessoa, 26 de setembro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **REGINA COELLI ALVES CARNEIRO**, Agente Administrativo, Matrícula nº 88.633-5, para exercer a Função Gratificada de Secretário da Gerência Executiva de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, Símbolo FGT-1, da Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente.

Ato Governamental nº 4.832

João Pessoa, 26 de setembro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MARIA NADIMAR DA ROCHA NASCIMENTO**, Técnico de Nível Médio, Matrícula nº 124.875-8, para exercer a Função Gratificada de Secretário da Gerência Executiva de Meio Ambiente, Símbolo FGT-1, da Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente.

Ato Governamental nº 4.833

João Pessoa, 26 de setembro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **SÍLVIO RICARDO DE OLIVEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete II, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente.

Ato Governamental nº 4.834

João Pessoa, 26 de setembro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,


R E S O L V E tornar sem efeito o AG 2942/2007, publicado no Diário Oficial do Estado, em 19 de junho de 2007.

Ato Governamental nº 4.835

João Pessoa, 26 de setembro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **CARLOS EDSON DE FIGUEIREDO MARTINS**, Agente Administrativo, Matrícula nº 96.983-4, para exercer a Função Gratificada de Secretário da Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente, Símbolo FGT-2, da Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Secretarias de Estado

Administração

RESENHA Nº 082 /2008

EXPEDIENTE DO DIA: 26 / 09 / 2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **D E F E R I U** os pedidos de **REMOÇÃO** dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
08003521-3	133.871-4	EDJANE DE JESUS OLIVEIRA DA SILVA	SEEC	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano
08017858-8	79.395-7	MARILUCE BARBOSA BEZERRA DE MELO	SEADP	Secretaria da Interiorização da Ação do Governo
08018028-1	99.723-4	JOSÉ CARLOS MEDEIROS FORMIGA	SECAP	Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

RESENHA Nº 291/2008

EXPEDIENTE DO DIA: 25 / 09 / 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº. 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Laudo da GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA e PARECER DA DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, Despachou os Processos de **READAPTAÇÃO DE CARGO**, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	DECISÃO	PERÍODO
08.016.058-1	FRANCISCA DOS SANTOS LIMA	131.275-8	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	06 MESES
08.015.491-3	MARINÁCIA SANTOS LIMA	130.719-3	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	06 MESES
08.016.232-1	MARIA ROSANGELA SOBREIRA VELOSO	144.185-0	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	06 MESES
08.015.314-3	MARIA LÚCIA DA SILVA	144.115-9	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	06 MESES
08.015.864-1	MARIA VILANI DE ARAUJO LEITE	084.795-0	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	06 MESES
08.016.238-0	MARIA DA GLÓRIA DONATO DE SOUZA GRILLO	130.795-9	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	06 MESES
08.014.054-8	LÚCIA DE FÁTIMA MARTILDES F. EVANGELISTA	136.132-5	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	06 MESES
08.016.610-5	SILVIA PATRÍCIA DE ALMEIDA NUNES VILAR	144.335-6	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	06 MESES
08.016.235-5	ZÉLIA REJANE BEZERRA DE VASCONCELOS COELHO	128.504-1	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	01 ANO
08.015.779-3	MARIA APARECIDA VASCONCELOS DE LIMA NOBREGA	129.176-9	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	01 ANO
08.015.733-5	MARIA MARLÚCIA BRAZ DA SILVA	141.757-6	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	01 ANO
08.014.754-2	FERNANDO SEVERINO PINTO	092.068-1	REGENTE DE ENSINO	SEEC	DEFERIDO	01 ANO
08.016.638-5	MARIA NAZARETH BATISTA DE CARVALHO	141.853-0	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	01 ANO
08.016.120-1	MARIA ZILDA ALENCAR SANTOS	132.342-3	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	01 ANO
08.013.085-2	EUTÁLIA ELISA SANTIAGO BANDEIRA POLARI	144.230-9	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	01 ANO

Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente

SUDEMA - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA SUDEMA/DS Nº 030/2008.

João Pessoa, 16 de setembro de 2008.

O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso XI, do Decreto nº 12.360, de 20 de janeiro de 1988. Protocolo nº 2472/08 de 18/08/2008.

RESOLVE

De acordo com a Lei complementar 58/2003, (Estatuto dos Servidores Público do Estado da Paraíba), Inciso Iº e II, letra 1/2a, 1/2b, 1/2c, 1/2d, 1/2e, § 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, do Art.23. **CONCEDER**, a reversão da aposentadoria, do servidor **AGAMENON ÁRABE RIMÁ**, Administrador, matrícula nº 720.133-8.

Turismo e do Desenvolvimento Econômico

FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN

RESOLUÇÃO Nº 103/2008

RETIFICA A RESOLUÇÃO Nº 005/2008 QUE APROVOU A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO COM ENCARGOS SUBSIDIADOS À EMPRESA TECCEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.,

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária



GOVERNO DO ESTADO
Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

RONALDO SÉRGIO GUERRA DOMINONI
DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES

DIÁRIO OFICIAL

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@união.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

realizada em 11 de junho de 2008 conforme atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, III e IV, do art. 23, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nºs 18.229, de 08 de maio de 1996; 18.518, de 12 de outubro de 1996; 18.861, de 03 de maio de 1997; 19.137, de 17 de setembro de 1997; 19.519, de 17 de fevereiro de 1998; 20.846, de 30 de dezembro de 1999; 25.851 de 29 de abril de 2005; 25.912 de 19 de maio de 2005 ; 26.340 de 12 de outubro de 2005 e 26.878 de 25 de fevereiro de 2006,

RESOLVE:

Art.1º - O Artigo 6º da Resolução 005/2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º - Estabelecer que a operação será efetuada no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data desta Resolução, através do contrato de mútuo a ser celebrado entre o Governo do Estado da Paraíba, a empresa beneficiária e o Banco Real ABN AMRO Bank, na qualidade de Agente Financeiro, com intervenção da Companhia de Desenvolvimento da Paraíba- CINEP;

Art. 2º - Ratificar os demais artigos constantes da Resolução nº005/2008.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação, por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 17 de Setembro de 2008.

ROBERTO MAGNO MEIRA BRAGA
Presidente do Conselho Deliberativo

Publicada no Diário Oficial do Estado em 07/09/2008.

República por incorreção.

Receita

COLETORIA ESTADUAL DE SAPE

PORTARIA Nº 00005/2008/SAP

9 de Junho de 2008

O Coletor Estadual C. E. DE SAPE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0559962008-5;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09/06/2008.

1477625 - JOSE HELDER FERNANDES PAIVA

Anexo da Portaria Nº 00005/2008/SAP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.122.094-0	LUCIANA DA SILVA SOARES	R FRANCISCO GUEDES DE VASCONCELOS, Nº 00347 - CENTRO	MARI/PB	NORMAL
16.064.494-1	JOAO PEREIRA DA SILVA	AV RIO BRANCO, Nº 109 - CENTRO	SAPE/PB	NORMAL
16.132.636-6	EURIVALDO PEREIRA DA SILVA	R ORCINE FERNANDES, Nº 00163 - CENTRO	SAPE/PB	FORTE
16.039.841-0	ANTONIO FERNANDO SILVA MENESES	R SEVERINO ALVES CABRAL NETO, Nº 290 - CENTRO	SAPE/PB	NORMAL
16.033.784-4	COMERCIAL DE PNEUS ARAUJO LTDA	ROD PB 55 KM 11, Nº s/n - CENTRO	SAPE/PB	SIMPLES NACIONAL

Secretaria de Estado da Receita
Coletoria Estadual de Sape
José Helder Fernandes Paiva
Coletor - AFRE 147762-5

C. E. DE CAJAZEIRAS

PORTARIA Nº 00010/2008/CAJ

26 de Junho de 2008

O Coletor Estadual da C. E. DE CAJAZEIRAS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0593862008-2;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **REESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

1479164 - MARIA GORETTI BRAGA BENTO

Anexo da Portaria Nº 00010/2008/CAJ

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.110.686-2	JOSE PORDEUS DA SILVA	AV PRESIDENTE JOAO PESSOA, Nº 88 - CENTRO	CAJAZEIRAS/PB	SIMPLES NACIONAL

1479164 - MARIA GORETTI BRAGA BENTO

COLETORIA ESTADUAL DE CAJAZEIRAS

PORTARIA Nº 00011/2008/CAJ

17 de Julho de 2008

O Coletor Estadual da C. E. DE CAJAZEIRAS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0670822008-3;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



1479164 - MARIA GORETT BRAGA BENTO

Anexo da Portaria Nº 00011/2008/CAJ

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.022.105-6	MARLUCE FERREIRA MOREIRA	RUA JOAO ANDRIOLA DA SILVA, 00000 - TERREO - 58900000, Nº - JARDIM OASIS	CAJAZEIRAS/PB	FORTE



COLETORIA ESTADUAL DE SERRA BRANCA

PORTARIA Nº 00002/2008/CSB

4 de Julho de 2008

O Coletor Estadual C. E. DE SERRA BRANCA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0628992008-1;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



1468898 - MARIO TELES DE MENDONÇA
Mário Teles de Mendonça
COLETOR Matr. 145 249-8

Anexo da Portaria Nº 00002/2008/CSB

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.073.463-0	J M BELO CONSERVADORA LTDA	R VER JOAQUIM TAVARES LUCENA, Nº 02 - CENTRO	SAO JOAO DO CARIRI/PB	OUTROS



COLETORIA ESTADUAL DE SERRA BRANCA

PORTARIA Nº 00003/2008/CSB

7 de Julho de 2008

O Coletor Estadual C. E. DE SERRA BRANCA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0634592008-8;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



1468898 - MARIO TELES DE MENDONÇA
Mário Teles de Mendonça
COLETOR Matr. 145 249-8

Anexo da Portaria Nº 00003/2008/CSB

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.154.619-6	IVANILDO FERREIRA DE OLIVEIRA	R JOAO MEDEIROS RAMOS, Nº 129 - CENTRO	GURJAO/PB	NORMAL



COLETORIA ESTADUAL DE QUEIMADAS

PORTARIA Nº 00011/2008/QUE

17 de Julho de 2008

O Coletor Estadual C. E. DE QUEIMADAS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0501942008-5; 0612172008-5;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

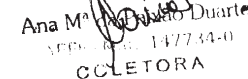
II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17/07/2008.



Anexo da Portaria Nº 00011/2008/QUE

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.155.873-9	M J DA SILVA	AV ASSIS CHATEAUBRIAND, Nº 383 - CENTRO	QUEIMADAS/PB	SIMPLES NACIONAL
16.101.873-4	MARCOS ROBERTO SOARES	R PROJETADA, Nº S/N - ZONA RURAL	QUEIMADAS/PB	SIMPLES NACIONAL



COLETORIA ESTADUAL DE QUEIMADAS

PORTARIA Nº 00013/2008/QUE

17 de Julho de 2008

O Coletor Estadual C. E. DE QUEIMADAS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0612212008-1;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17/07/2008.



Anexo da Portaria Nº 00013/2008/QUE

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.144.444-0	SIMONE MENDES CABRAL	R EUNICE RIBEIRO, Nº 74 - CENTRO	QUEIMADAS/PB	SIMPLES NACIONAL



GERÊNCIA OPERACIONAL DE FISCALIZAÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA E COMÉRCIO EXTERIOR

PORTARIA Nº 00002/2008/GFT

15 de Abril de 2008

O Gerente da Gerência de Fiscalização da Substituição Tributária e do Comércio Exterior, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, § 3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997, c/c a Cláusula Oitava do Convênio ICMS Nº 81/93 e suas alterações,

Considerando o que consta(m) no(s) documento(s) protocolado(s) sob nº 0133232008-2;

Considerando que a Gerência de Fiscalização da Substituição Tributária detectou que o(s) contribuinte(s) na relação em anexo a esta portaria, na condição de substituto tributário, regularizou sua situação junto a Fazenda Estadual, recolhendo regularmente o ICMS e cumprindo com suas obrigações acessórias, de acordo com as normas estabelecidas no artigo 397 c/c o art. 119, do RICMS/97;

RESOLVE:

Art. 1º **RESTABELECER** a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta portaria.

Art. 2º Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no

Cadastro de Contribuintes do ICMS;
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15/04/2008.

0965073 - RÔMULO AGRA TAVARES DE SALES

Anexo da Portaria Nº 00002/2008/GFT

Table with 5 columns: Inscrição Estadual, Razão Social, Endereço, Município/UF, Regime de Apuração. Row 1: 16.999.158-0, SCANIA LATIN AMERICA LTDA, ATALHO JOSE ODORIZZI, Nº 151 - ASSUNCAO, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP, SUBST TRIBUT.

4ª GERÊNCIA REGIONAL

PORTARIA Nº 0097532008-4/GR-4 Patos - PB, 07de julho de 2008.

O GERENTE REGIONAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 37 da Constituição Federativa do Brasil, Promulgada em 05/10/1988, e por analogia o Artigo 119, XIII, parágrafo 2º, do RICMS aprovado pelo Decreto 18.930/97, inciso IX, do Decreto nº11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 06374320085-GR-4..

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio de AIDF, de numeração 93300008.21.0000428/20084, conforme Boletim Policial Nº 1097/08, de 20.05.2008, já divulgado no jornal Correio da Paraíba. (folha anexa) e na forma da Legislação em vigor, da firma MONALISA TATIANA SARAIVA TAVARES-ME, estabelecida na Rua Porfírio da Costa 156, centro de Patos-PB, sob inscrição estadual nº 16.154.7133 e CNPJ/ME nº 09.185.751/0001-02, no ramo de calçados e confecções.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Receita Estadual, AIDF, numeração 93300008.21.0000428/20084.

III - Determinar à Fiscalização, como um todo, a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE

Francisco Petrólio de Oliveira Rolim
Gerente Regional
Matrícula nº 147.902-4

PORTARIA Nº 010186.2008-7 4ºGR, DE 16 DE JULHO DE 2008

O Gerente da 4ª Região Fiscal da Secretaria de Estado da Receita, no uso de suas atribuições e em consonância com os dispositivos conferidos pelo Artigo 131, da Lei Complementar Estadual nº58, de 30 de dezembro de 2003, considerando o Boletim de Ocorrência Policial nº 230/2008, datado de 16 de julho de 2008, registrado na Delegacia de Polícia Civil da Cidade de Teixeira/PB, cujas as informações objeto da lavratura, da referida ocorrência, chegaram a 4ºGR, resolve:

Constituir Comissão de Sindicância composta pelos Funcionários / Servidores Estaduais da Secretaria de Estado da Receita: Arnon Medeiros Santos, Matrícula nº 070.305-2, Manoel Paulino da Silva Neto, Matrícula nº 145.941-4 e Gilberto Gerônimo Leite, Matrícula nº063.782-3, para sob a presidência do primeiro apurar as responsabilidades dos Servidores Estaduais que desenvolvem atividades de Fiscalização de Mercadoria em Trânsito, vinculadas a 4ªGerência Regional, citados na Ocorrência Policial nº 230/2008, que são os Auditores Fiscais Tributários Estaduais: Mário César Heliodoro Arruda, com Matrícula nº 157.685-2 e Kercyo Gurgel Braga, com Matrícula nº 158.553-3, devendo a citada Comissão apresentar relatório dos fatos no prazo de trinta dias.

Francisco Petrólio de Oliveira Rolim
Gerente Regional
Matrícula nº 147.902-4

GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA Nº 037/2008 1º GR
PROCESSO: 0604952008-9 02/07/2008

O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 17 de abril de 2005.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio dos talões de NOTAS FISCAIS nº 007301 a 007500 série 1; 000174 a 000250 série 2 e 000001 a 000500 série 3, MOD-1, pertencente à firma MARCOLINO MADEIRAS LTDA, estabelecida na BR 230 KM 12, nº 942 - Cabedelo - PB, CNPJ nº 12.930.822/0006-65 e Inscrição Estadual nº 16.100.670-1

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, os talões de NOTAS FISCAIS nº 012751 a 013000

III - DETERMINAR à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE

Wilton Camelo de Souza
Gerente da 1ª Gerência Regional

GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA Nº 038/2008 1º GR
PROCESSO: 0541772008-9 02/07/2008

O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 17 de abril de 2005.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio dos talões de NOTAS FISCAIS nº 007301 a

007500 série 1; 000174 a 000250 série 2 e 000001 a 000500 série 3, MOD-1, pertencente à firma CIANE - CIA DE PRODUTOS QUÍMICOS DO NORDESTE, estabelecida na BR 101 KM 01, nº 860 - João Pessoa - PB, CNPJ nº 09.114.851/0001-30 e Inscrição Estadual nº 16.001.384-4

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, os talões de NOTAS FISCAIS nº 007301 a 007500 série 1; 000174 a 000250 série 2 e 000001 a 000500 série 3, MOD-1.

III - DETERMINAR à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE

Wilton Camelo de Souza
Gerente da 1ª Gerência Regional

Controladoria Geral do Estado

Table with columns: ESTADO DA PARAIBA, CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, CONSOLIDACAO GERAL SEGUNDO A NATUREZA ECONOMICA DA DESPESA, RECURSOS DO TESOURO, CODIGO, E S P E C I F I C A C A O, SUBELEMENTO/ITEM, ELEMENTO, CATEG./SUBCATEG.ECON., PAG. ANEXO 2, 31/08/2008. Includes financial data for various categories.

*** TOTAL GERAL ***
LUIZMAR DA COSTA MARTINS
SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
GUILMAR MARTINS DE C. SANTIAGO
CONTADOR GERAL DO ESTADO
CRC Nº 4.495 - PB

Table with columns: ESTADO DA PARAIBA, CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA, RECURSOS DO TESOURO, CODIGO, E S P E C I F I C A C A O, ORÇADA, ARRECADADA, DIFERENÇAS PARA MAIS, PARA MENOS, PAGINA 1, ANEXO 10, 31/08/2008. Includes financial data for various categories.

1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	190.340.000,00	70.364.608,37	0,00	119.975.391,63
1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPVA	55.949.000,00	17.431.995,14	0,00	38.517.004,86
1911.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	23.552.000,00	8.992.931,59	0,00	14.559.068,41
1911.41.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ICMS	4.993.000,00	1.567.081,78	0,00	3.425.918,22
1911.42.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ICMS	18.559.000,00	7.425.849,81	0,00	11.133.150,19
1913.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTOS	15.000.000,00	0,00	0,00	15.000.000,00
1913.14.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA-IPVA	15.000.000,00	0,00	0,00	15.000.000,00
1913.15.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA-ICMS	15.000.000,00	0,00	0,00	15.000.000,00
1919.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	15.518.000,00	7.190.847,04	0,00	8.327.152,96
1919.50.00	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	9.583.000,00	5.969.542,44	0,00	3.613.457,56
1919.99.00	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	5.935.000,00	1.221.304,60	0,00	4.713.695,40
1920.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	3.469.000,00	1.950.096,40	0,00	1.518.903,60
1921.00.00	INDENIZACOES	97.000,00	0,00	0,00	97.000,00
1921.99.00	INDENIZACOES	3.372.000,00	1.950.096,40	0,00	1.421.903,60
1922.01.00	RESTITUICOES DE CONVENIOS	1.715.000,00	880.759,28	0,00	834.240,72
1922.10.00	COMPENS. FINAN. ENTRE O RGPS E O RPPS	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1922.99.00	OUTRAS RESTITUICOES	1.656.000,00	1.069.337,12	0,00	586.662,88
1930.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	9.684.000,00	1.994.634,93	0,00	7.689.365,07
1931.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	9.684.000,00	1.994.634,93	0,00	7.689.365,07
1931.14.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPVA	1.000,00	1.794,41	794,41	1.000,00
1931.15.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ICMS	9.683.000,00	1.992.840,52	0,00	7.690.159,48
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS	121.238.000,00	48.985.881,90	0,00	72.252.118,10
1990.99.00	OUTRAS RECEITAS	121.238.000,00	48.985.881,90	0,00	72.252.118,10
1990.99.01	CORRECAO MONETARIA DO ICMS	35.282.000,00	3.796.642,56	0,00	31.485.357,44
1990.99.02	CORRECAO MONET. INCIDENTE DE OUTROS TRIBUTOS	24.000,00	13.635,71	0,00	10.364,29
1990.99.03	CORRECAO MONETARIA DA DIVIDA ATIVA-ICMS	21.662.000,00	2.131.268,01	0,00	19.528.731,99
1990.99.06	REC DO FUNDO DE COMBATE E ERRO DA POBREZA	46.655.000,00	33.491.086,38	0,00	13.163.913,62
1990.99.07	CORRECAO MONET DA DIVIDA ATIVA DO IPVA	48.000,00	626,71	0,00	47.373,29
1990.99.08	CORR MONET INCIDENTE MULTA P/INFRAO DO ICMS	2.439.000,00	1.508.442,05	0,00	832.557,95
1990.99.99	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	15.128.000,00	8.044.180,48	0,00	7.083.819,52
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	157.591.000,00	45.829.267,24	0,00	111.761.732,76
2100.00.00	OPERACOES DE CREDITO	130.915.000,00	25.829.267,24	0,00	85.085.732,76
2110.00.00	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	70.270.000,00	25.829.267,24	0,00	44.440.732,76
2114.00.00	OPER. DE CRED. INTERNAS - CONTRATUAIS	70.270.000,00	25.829.267,24	0,00	44.440.732,76
2114.03.00	OPER DE CRED INTERNAS P/ PROG DE SANEAMENTO	31.633.000,00	11.546.697,33	0,00	20.086.302,67
2114.03.01	PRO-SANEAM. II	15.000.000,00	0,00	0,00	15.000.000,00
2114.03.02	PRO-SANEAMENTO	16.633.000,00	11.546.697,33	0,00	5.086.302,67
2114.05.00	OP CRED INTERNAS P/ PROG MODERNIZ ADM PUBLI	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
2114.05.01	PMAC	2.367.000,00	0,00	0,00	2.367.000,00
2114.05.02	PROFISCO	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
2114.07.00	OP CRED INTERNAS P/ PROG DE MORADIA POPULAR	33.270.000,00	14.282.569,91	0,00	18.987.430,09
2114.07.01	PRO-MORADIA	33.270.000,00	14.282.569,91	0,00	18.987.430,09
2120.00.00	OPERACOES DE CREDITO EXTERNA	40.645.000,00	0,00	0,00	40.645.000,00
2123.00.00	OPER. DE CRED. EXTERNAS - CONTRATUAIS	40.645.000,00	0,00	0,00	40.645.000,00
2123.99.00	OUTRAS OPER. DE CRED. EXTERNAS - CONTRATUAIS	40.645.000,00	0,00	0,00	40.645.000,00
2123.99.01	PROJETO COOPERATIVAS	3.145.000,00	0,00	0,00	3.145.000,00
2123.99.02	PRO-SANEAR	37.500.000,00	0,00	0,00	37.500.000,00
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	20.000.000,00	20.000.000,00	0,00
2410.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	0,00	20.000.000,00	20.000.000,00	0,00
2471.00.00	TRANSF CONV DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	20.000.000,00	20.000.000,00	0,00
2471.99.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	20.000.000,00	20.000.000,00	0,00
2471.99.02	PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO	0,00	20.000.000,00	20.000.000,00	0,00
2500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	46.676.000,00	0,00	0,00	46.676.000,00
2590.00.00	OUTRAS RECEITAS	46.676.000,00	0,00	0,00	46.676.000,00
91000.00.00	DEBITOS DA RECEITA CORRENTE	-650.717.794,99	-445.796.454,35	0,00	-204.921.339,74
91100.00.00	DEBITOS DA RECEITA TRIBUTARIA	-260.133.574,94	-170.725.703,73	0,00	-89.407.871,21
91110.00.00	DEBITOS DOS TRIBUTOS	-260.133.574,94	-170.725.703,73	0,00	-89.407.871,21
91112.00.00	DED. IMP. S/ O PATRIM. E A RENDA	5.597.000,00	-4.226.243,09	0,00	-870.756,91
91112.05.00	DED. REC. IPVA - ESTADO P/ FORMACA FUNDEB	-5.250.000,00	-4.370.955,01	0,00	-879.044,99
91112.05.01	DED. REC. IPVA - ESTADO P/ FORMACA FUNDEB	-5.250.000,00	-4.370.955,01	0,00	-879.044,99
91112.05.02	DED. REC. IPVA - ESTADO P/ FORMACA FUNDEB	347.000,00	155.288,08	-8.288,08	88.537,11
91113.00.00	DED. IMP. S/ PRODUCO E A CIRCULACAO	-254.536.574,94	-165.999.460,64	0,00	-88.537.114,30
91113.02.00	DED. REC. ICMS - ESTADO P/ FORMACA FUNDEB	-254.536.574,94	-165.999.460,64	0,00	-88.537.114,30
91113.02.01	DED. REC. ICMS - ESTADO P/ FORMACA FUNDEB	-254.536.574,94	-165.999.460,64	0,00	-88.537.114,30
91700.00.00	DEBITOS DAS TRANSFERENCIAS CORRENTES	-390.584.219,15	-275.070.750,62	0,00	-115.513.468,53
91720.00.00	DED. DAS TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-390.584.219,15	-275.070.750,62	0,00	-115.513.468,53
91721.00.00	DED. DAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	-390.584.219,15	-275.070.750,62	0,00	-115.513.468,53
91721.01.00	DED. REC. P/ FORM. FUNDEB-FPE	-389.365.937,12	-274.556.937,12	0,00	-114.401.985,10
91721.01.01	DED. REC. P/ FORM. FUNDEB-FPE	-388.171.219,15	-273.769.234,05	0,00	-114.401.985,10
91721.01.12	DED. REC. P/ FORM. FUNDEB-FPE EXPORTACAO	1.212.000,00	-787.703,77	0,00	-1.000.000,00
91721.36.00	DED. REC. P/ FORM FUNDEB-ICMS LC-87/96	-1.212.000,00	-513.812,80	0,00	-705.187,20
T O T A L S		4.853.563.597,02	3.085.733.209,46	0,00	1.767.830.387,56

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

GILMAR MARTINS DE C. SANTO AGO
CONTADOR GERAL DO ESTADO
CRC Nº 4.495 - PB

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - P - Nº056

O Presidente da BPBREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 0359/06, e tendo em vista determinação do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 04499/06.

RESOLVE, retificar ato de pensão publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 12/02/2006, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIA DALVA BEZERRA DE LIMA**, beneficiária do ex-servidor falecido **GERALDO ROBERTO DE LIMA**, matrícula nº 500.849-2, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 20 de janeiro de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, em conformidade com o art. 40, §7º, I, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03.

João Pessoa, 09 de setembro de 2008.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº 058

O Presidente da BPBREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 297-05, e tendo em vista determinação do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 04464/06.

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 24/01/2006, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DO SOCORRO MORAIS ALVES**, Professora, matrícula nº 131.572-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03 C/ C art. 8º, §1º, da Emenda Constitucional nº20/98**, com os acréscimos previstos no art. 160, I da LC nº 39/85 modificada pela LC nº 41/86.

João Pessoa, 12 de setembro de 2008.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº 091

O Presidente da BPBREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 558-05, e tendo em vista determinação do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 04101/06.

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 09/08/2006, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA APARECIDA CARNEIRO DE LIMA**, Professora, matrícula nº 64.233-9, lotada na Secretaria da Educação e Cultura do Estado, conforme o disposto no **Artigo 8º, incisos I e II, §1º, inciso I, alíneas "a" e "b" e inciso II, da Emenda Constitucional nº 20/98 c/c o art 3º, da EC nº 41/03**, com os acréscimos previstos nos arts. 160, I, e no art. 197, XV, todos da LC Nº 39/85, modificada pela LC nº 41/86 e no art. 191 da LC nº 58/03.

João Pessoa, 12 de setembro de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº 144

O Presidente da BPBREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 285-06, e tendo em vista determinação do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 03805/06.

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 15/02/2006, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

REFORMAR POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS o Soldado **PM JOSÉ ROMEU PEREIRA**, matrícula nº 513.581-8, conforme o disposto no art. 42, §1º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 e aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 - c/c os arts. 94, II e 96, IV da Lei nº 3.909/77; as vantagens da Lei nº 5.701/93, em seus artigos 11, 12, 14, inciso I, c/c o art. 6º da Lei nº 7.165/2002, e, ainda, com os acréscimos dos arts. 197, XV, e do art. 230 da LC nº 39/85.

João Pessoa, 12 de setembro de 2008.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº 145

O Presidente da BPBREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 5218-05, e tendo em vista determinação do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 03806/06.

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 15/02/2006, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

REFORMAR POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS o Soldado **PM JOSECI SOARES DE ALMEIDA**, matrícula nº 519.670-1, conforme o disposto no art. 42, §1º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 e aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 - c/c os arts. 94, II e 96, IV, da Lei nº 3.909/77.

João Pessoa, 12 de setembro de 2008.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº 146

O Presidente da BPBREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 5885-05, e tendo em vista determinação do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 03804/06.

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 15/02/2006, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

REFORMAR POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS o Cabo **PM LAÉRCIO JOSÉ BEZERRA**, matrícula nº 516.986-1, conforme o disposto no art. 42, §1º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 e aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 - c/c os arts. 94, II e 96, IV da Lei nº 3.909/77; as vantagens da Lei nº 5.701/93, em seus artigos 11, 12, 14, inciso I, 18 e 32 c/c o art. 6º da Lei nº 7.165/2002, e, ainda, com os acréscimos dos arts. 197, XV, e do art. 230 da LC nº 39/85.

João Pessoa, 12 de setembro de 2008.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº 202

O Presidente da BPBREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 1323-05, e tendo em vista determinação do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 00753/07.

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 24/03/2006, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA BERNADETE DOS SANTOS**, Professora, matrícula nº 59.590-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 12 de setembro de 2008.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº 238

O Presidente da BPBREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 3462-04, e tendo em vista determinação do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 00685/07.

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 25/03/2006, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA ADELINO BRITO DE ARAÚJO**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 58.264-6, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **Artigo art. 8º, I e II, §1º, inciso I, alíneas "a" e "b" e inciso II da Emenda Constitucional nº20/98 c/c o art. 3º, §2º da EC nº41/03**, com os acréscimos previstos no art. 160, I da LC nº 39/85 modificada pela LC nº 41/86.

João Pessoa, 12 de setembro de 2008.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº 357

O Presidente da BPBREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 3408-04, e tendo em vista determinação do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 06621/06.

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 17/06/2005, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

e 96, IV - Leis 9.717/98 e 7.517/03 - com as vantagens da Lei nº 5.701/93, arts. 11; 12 e 14, I c/c o art. 6º da Lei 7.165/2002 e com os acréscimos do art. 197, XV da LC nº 39/85.

João Pessoa, 04 de setembro de 2008.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 536**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 2551-05, e tendo em vista determinações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 00817/07;

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 07/06/2006, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor EVERALDO HOLANDA CAVALCANTI, Técnico de Nível Superior, matrícula nº 148.633-1, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no Artigo 8º, incisos I e II, §1º, inciso I, alíneas "a" e "b" e inciso II da Emenda Constitucional nº 20/98 c/c o art. 3º da EC nº 41/03, com os acréscimos previstos nos arts. 160, I, e no art. 154, todos da LC nº 39/85, modificada pela LC nº 41/86.

João Pessoa, 22 de setembro de 2008.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 603**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 7821-06, e tendo em vista determinação do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 00328/07.

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 02/07/2006, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

REFORMAR POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS o 3º Sargento PM ERONILDO FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 510.377-1, conforme o disposto no art. 42, §1º, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c os artigos 94, II; 96, IV, 98, §1º da Lei nº 3.909/77, com as vantagens dos artigos 11; 12, 14, I e 18 da Lei nº 5.701/93; artigo 6º da Lei nº 7.165/2002, e com os acréscimos do art. 197, XV da LC nº 39/85.

João Pessoa, 22 de setembro de 2008.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 614**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 2578-05, e tendo em vista determinação do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 06545/06.

RESOLVE, retificar ato de pensão publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 02/07/2006, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora FRANCINETE VERAS NEVES, Professora, matrícula nº 51.259-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 09 de setembro de 2008.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 615**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 2212-05, e tendo em vista determinação do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 06574/06.

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 23/11/2005, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA NÓBREGA, Professora, matrícula nº 128.637-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a", da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 15 de setembro de 2008.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 657**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 2153-05, e tendo em vista determinação do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 06620/06.

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 31/08/2005, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

Reformar "ex-offício" o Major PM MIGUEL ARAÚJO DA SILVA, matrícula nº 508.160-2, conforme o disposto no art. 42, § 1º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c o art. 94, inciso I, alínea "c" da Lei nº 3.909/77; artigos 12, 14, II, 26 e 34 da Lei nº 5.701/93; art. 6º da Lei nº 7.165/2002.

João Pessoa, 04 de setembro de 2008.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 659**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 234-05, e tendo em vista determinação do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 06617/06.

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 31/08/2005, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

Reformar "ex-offício" o Capitão PM JOSIAS FERNANDES DOS SANTOS, matrícula nº 502.324-6, conforme o disposto no art. 42, § 1º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c o art. 94, inciso I, alínea "c" da Lei nº 3.909/77; artigos 12, 14, II, 26 e 34 da Lei nº 5.701/93; art. 6º da Lei nº 7.165/2002.

João Pessoa, 04 de setembro de 2008.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 678**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 3502-04, e tendo em vista determinação do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 06618/06.

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 31/08/2005, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

Reformar "ex-offício" o 2º Sargento PM MARÍZIO LOURENÇO QUERINO, matrícula nº 502.987-2, conforme o disposto no art. 42, § 1º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c o art. 94, inciso I, alínea "c" da Lei nº 3.909/77; artigos 12, 14, II, 26 e 34 da Lei nº 5.701/93; art. 6º da Lei nº 7.165/2002.

João Pessoa, 04 de setembro de 2008.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 688**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 1119-05, e tendo em vista determinação do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 06619/06.

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 31/08/2005, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

Reformar "ex-offício" o Coronel PM JOÃO DA MATA MEDEIROS FILHO, matrícula nº 508.061-4, conforme o disposto no art. 42, § 1º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c o art. 94, inciso I, alínea "c" da Lei nº 3.909/77; artigos 12, 14, II, 26 e 34 da Lei nº 5.701/93; art. 6º da Lei nº 7.165/2002.

João Pessoa, 04 de setembro de 2008.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 770**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 3193-05, e tendo em vista determinação do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 00738/07.

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 10/08/2006, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora MARLENE DE ARAGÃO, Técnico Judiciário de 3º Entrância, matrícula nº 469.265-9, lotada na Justiça Comum, conforme o disposto no Artigo 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, com os acréscimos previstos nos arts. 160, I e 162 da LC nº 39/85 modificada pela LC nº 41/86.

João Pessoa, 15 de setembro de 2008.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 871**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 2834-05, e tendo em vista determinação do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 00686/04.

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 22/08/2006, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA MARTINS SOARES, Professora, matrícula nº 141.069-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Art. 40, §1º, II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c o art. 3º, §2º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 15 de setembro de 2008.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 888**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 2509-04, e tendo em vista determinação do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 03170/06.

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 05/03/2006, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora MARIA CÉLIA FERNANDES MOURA, Professora, matrícula nº 62.614-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, com os acréscimos previstos no art. 160, I da LC nº 39/85 modificada pela LC nº 41/86.

João Pessoa, 22 de setembro de 2008.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 899**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 7184-06, e tendo em vista determinação do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 07418/06.

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 29/08/2006, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

REFORMAR POR INVALIDEZ o Cabo PM SEVERINO DO RAMO BEZERRA, matrícula nº 518.433-9, conforme o disposto no art. 42, § 1º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c os artigos. 94, II, 96, IV, 98, §1º da Lei nº 3.909/77, com as vantagens dos artigos 11, 12, 14, I, e, 18 da Lei nº 5.701/93; artigo 6º da Lei nº 7.165/2002, e artigo 197, XV da LC nº 39/85.

João Pessoa, 04 de setembro de 2008.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 900**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 1529-06, e tendo em vista determinação do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 07418/06.

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 29/08/2006, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

REFORMAR POR INVALIDEZ o Cabo PM JORGE FRANCISCO DE MACEDO, matrícula nº 516.652-7, conforme o disposto no art. 42, § 1º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c os artigos. 94, II, 96, IV, 98, §1º da Lei nº 3.909/77, com as vantagens dos artigos 11, 12, 14, I, e, 18 da Lei nº 5.701/93; artigo 6º da Lei nº 7.165/2002, e artigo 197, XV da LC nº 39/85.

João Pessoa, 04 de setembro de 2008.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 902**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 3272-04, e tendo em vista determinação do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 02764/06.

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 02/11/2005, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora ZITA RODRIGUES DE MELO HENRIQUE, Professora, matrícula nº 78.207-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 2º, caput, I, II, III e §1º, da EC nº 41/03 C/C os §§ 3º e 17 do art. 40 da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 15 de setembro de 2008.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 983**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o dis-

posto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 5995-05, e tendo em vista determinação do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 03182/06.

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 02/12/2005, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

Reformar POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS o Cabo PM FRANCISCO CLARO, matrícula nº 510.292-8, conforme o disposto no art. 42, § 1º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98, c/c os artigos 94, II; 96, IV; 97 e 98, §1º, da Lei nº 3.909/77, com as vantagens dos artigos 11, 12, 14, I e 18 da Lei nº 5.701/93; artigo 6º da Lei nº 7.165/2002, e artigo 197, XV da LC nº 39/85 e do art. 191, §§1º e 2º da LC nº 58/03.

João Pessoa, 15 de setembro de 2008.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1065

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 1889-06, e tendo em vista determinação do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 00968/07.

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 27/10/2006, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora MARIA JOSÉ FIRMINO DE SOUZA, Agente Auxiliar de Atividades Administrativas, matrícula nº 36.988-8, lotada na Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea “a” da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98, com os acréscimos previstos no art. 160, I e II; art. 154, todos da LC nº 39/85 modificada pela LC nº 41/86 e no art. 191 da LC nº 58/03.

João Pessoa, 15 de setembro de 2008.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1074

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 3222-04, e tendo em vista determinação do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 03239/06.

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 28/12/2005, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora HULDA MEIRA ACIOLY DE SOUSA, Auxiliar de Administração, matrícula nº 58.370-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no artigo 8º, incisos I e II, §1º, inciso I, alíneas “a” e “b” e inciso II, da Emenda Constitucional nº 20/98 c/c o art. 3º, da EC nº 41/03, com os acréscimos previstos nos arts. 160, I e no art. 154, da LC nº 39/85, modificada pela LC nº 41/86, c/c o art. 191, §2º da LC nº 58/03.

João Pessoa, 05 de setembro de 2008.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 1164

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 384-06, e tendo em vista determinação do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 06281/06.

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 31/03/2006, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora JERUZA SOARES DO NASCIMENTO, Professor Titular, matrícula nº 120.432-7, lotada na Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03 C/C o art. 8º, I, II e III, alíneas “a” e “b”, da Emenda Constitucional nº20/98, com os acréscimos previstos nos arts. 160, I e II, 154, 197, XV e 210, todos da LC nº 39/85, modificada pela LC nº 41/86 c/c o art. 191, § 2º da LC nº 58/03.

João Pessoa, 12 de setembro de 2008.


SEVERINO RAMALHO LEITE
Presidente da PBPREV